Ano **2016**, Edição n.º **3550** - Crato (CE), Sexta-feira 14 de Outubro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3550** - Crato (CE), Sexta-feira 14 de Outubro de 2016.

DECRETO

DECRETO Nº 0410001/2016-GP.
CRATO/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo".
DECRETA:
Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal ANTONIA YANNE NACHARA COSTA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 008.522.223-27, ocupante do cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, noCEI José Isaías,em conformidade com laudo pericial.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos retroativos do dia 25de setembro de 2016 ao dia 24 de novembro de 2015.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 04de outubro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0410002/2016-GP.
CRATO/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo".
DECRETA:
Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipalANTONIA YANNE NACHARA COSTA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n° 008.522.223-27, ocupantedo cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, noCEI José Isaías,em conformidade com laudo pericial.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá efeitos durante 06 (seis) meses, a partirdo dia03de junho de 2016.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 04de outubro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0410003/2016-GP.
CRATO/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação

de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.
DECRETA:
Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipalANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n°560.048.503-49, ocupantedo cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE LEITURA, na EEIEF Melvin Jones,em conformidade com laudo pericial.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá efeitos durante 06 (seis) meses, a partirdo dia10de junho de 2016.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 04de outubro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0410004/2016-GP.
CRATO/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.
DECRETA:
Art. 1º. A READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipalMARIA IZABEL AMORIM CASELLI, inscrito(a) no CPF sob o n° 136.406.823-00, ocupantedo cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER FUNÇÕES DE ATIVIDADE BUROCRÁTICA JUNTO AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CRATO,em conformidade com laudo pericial.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá efeitos durante 06 (seis) meses, a partirdo dia10de junho de 2016.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 04de outubro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1010001/2016.
CRATO/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE: 1.4.2.1.0, conforme IN/MI 01/2012.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalada, provenientes das baixas precipitações pluviométricas no período de janeiro a abril deste ano, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes, de forma geral.
CONSIDERANDO Que em decorrência do desastre verificou-se uma perda na produção agrícola,conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas dos reservatórios que abastecem o município, os quais se contam com aénas 14,18% (quatorze vírgula dezoito por cento) de sua capacidade, de acordo com relatório da COGERH. Houve um desvio de 46,8% (quarenta e seis vírgula oito por cento) de pluviometria;
CONSIDERANDO Que o parecer do COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.2.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 10 de outubro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310001/2016 - GP
CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2016.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 118, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1708002/2015 - GP, de 17 de agosto de 2015, que cedeu CÍCERA MARIA ROCHA SOUSA, professora Nível V, com matrícula Nº 001821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Universidade Regional do Cariri, para auxiliar na execução de projetos junto ao GEOPARK Araripe e Departamento de Ciências Biológicas.
Art. 2°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2016.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.01– BENEFÍCIO
CRATO/CE,14 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)ANDREA GOMES FLORES.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ANDREA GOMES FLORES servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº0510,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora PAB 01-PSF, com vencimentos mensais no valor de R$4.370,03(quatro mil trezentos e setenta reais e três centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 12 de outubro de 2016 a 27 de outubro de 2016 consoante processo nº 2016.10.07.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 12 de outubro de 2016.
Crato, CE, em 14 de outubro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.02– BENEFÍCIO
CRATO/CE,14 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)FRANCISCO DOGIVALDO VALDEVINO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCO DOGIVALDO VALDEVINO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº25881,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadoraFUNDEB 40% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R$1.278,98(mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.13.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 16 de outubro de 2016.
Crato, CE, em 14 de outubro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.03– BENEFÍCIO
CRATO/CE,14 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) INOCENCIO RUY TAVARES.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) INOCENCIO RUY TAVARESservidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº3346,lotado(a) na Secretária Municipal de Cultura,fonte pagadora SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, com vencimentos mensais no valor de R$926,20(novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03 de outubro de 2016 a 18 de dezembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.12.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de outubro de 2016.
Crato, CE, em 14 de outubro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.04– BENEFÍCIO
CRATO/CE,14 DE OUTUBRODE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)IVELIZE ZAIDA FIGUEREDO DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) IVELIZE ZAIDA FIGUEREDO DA SILVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeiro, matrícula nº9018,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadoraPAB 01-PSF, com vencimentos mensais no valor de R$4.370,03(quatro mil trezentos e setenta reais e três centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.11.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 14 de outubro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.05– BENEFÍCIO
CRATO/CE,14 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)RITA DE CACIA XENOFONTE.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) RITA DE CACIA XENOFONTEservidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº2130,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R$3.403,23(três mil quatrocentos e três reais e vinte e três centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21 de outubro de 2016 a 26 de outubro de 2016 consoante processo nº 2016.10.10.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 14 de outubro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.06– BENEFÍCIO
CRATO/CE,14 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)ROGERIO PEREIRA DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ROGERIO PEREIRA DA SILVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda municipal, matrícula nº25873,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R$1.469,00(mil quatrocentos e sessenta e nove reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17 de outubro de 2016 a 02 de janeiro de 2017 consoante processo nº 2016.10.09.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 17 de outubro de 2016.
Crato, CE, em 14 de outubro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.07– BENEFÍCIO
CRATO/CE,14 DE OUTUBRO DE 2016.
Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº25873,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R$926,20(novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 15 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.08.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de outubro de 2016.
Crato, CE, em 14 de outubro de 2016.

_____
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N° 0407003/2014 – SEAD